



## A GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NO ESTADO PARÁ

*Danielly Costa Gomes*

*Universidade da Amazônia  
daniellycgpedagoga@gmail.com*

*Jessica Costa Lima*

*Universidade da Amazônia  
jess@gmail.com*

*Luciana Rodrigues Ferreira*

*Universidade da Amazônia  
luciana.ferreira@unama.com  
(orientador)*

### RESUMO

O trabalho tem como objetivo demonstrar dados sobre a expansão do Programa Dinheiro Direto na Escola no Brasil e em escolas públicas estaduais do Pará, com intuito de examinar as prestações de contas feitas no triênio de 2013 à 2015 do Estado. O estudo quanto à metodologia se deu em uma abordagem quantitativa e qualitativa, por meio de análises bibliográficas, documental disponível para análise pública e mapeamento de dados fornecidos pelo site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e dados sistematizados pela Secretaria de Educação do Estado do Pará. O estudo constatou que o quantitativo de verbas repassadas para o Estado do Pará encontra-se em queda constante, motivada pela inexecução na prestação de contas do programa em análise, o que resulta na diminuição ou extinção do repasse de verbas. Conclui-se que há uma necessidade de apuração no que tange a motivação pelo qual está havendo o grande número de inexecução nestas prestações de conta, para que este quesito seja aperfeiçoado e se torne efetivo e benéfico para a gestão das escolas públicas paraenses.

**Palavras-Chave:** Financiamento, Educação, Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Eixo temático:** Trabalhos de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso.

### INTRODUÇÃO

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é uma das políticas de financiamento da União e um programa do MEC de descentralização de recursos financeiros federais voltados para o atendimento do ensino fundamental regular criado em 1995, com o objetivo de propiciar assistência financeira em caráter suplementar às escolas públicas educação básica, em âmbito estadual, municipal, federal e às escolas privadas de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos, desde que as mesmas estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras de atendimento direto e gratuito ao público. (BRASIL, 1995, p. 11).

Segundo a Lei N° 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o PDDE para alunos de escola pública da educação básica, afirma que o objetivo do dar-se-á em :

...prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, às escolas

mantidas por entidades de tais gêneros e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei. (BRASIL, MEC. Lei 11.947/2009)

O repasse destes recursos é feito sem a necessidade de convênio, sendo feito de “acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica” ((BRASIL, MEC. Lei 11.947/2009, Artigo 22 § 2º), podendo ser feito de duas maneiras, diretamente à Unidade Executora (UEX), representante da comunidade escolar, ou entidade qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público e na hipótese da escola não possuir UEX, a mesma poderá receber o recurso do PDDE através do Estado, Distrito Federal ou Município mantenedor da escola. (Artigo 22 da Lei 11.947/2009)

Segundo Marinheiro (2016) o PDDE possibilitou uma ampliação da autonomia da escola, permitindo que a mesma administre diretamente os recursos destinados à manutenção de sua infraestrutura física e pedagógica da instituição de ensino. Sendo o conceito de autonomia referente ao poder de decisão que é conferido à escola e à comunidade para agirem nos setores pedagógico, financeiro e administrativo. No entanto o autor afirma que esta autonomia é “relativa, pois a escola, como integrante de um sistema de ensino, depende de políticas públicas e de recursos financeiros do estado”, apesar da possibilidade de estes recursos virem de fontes privadas.

O presente artigo faz parte de uma pesquisa e extensão intitulada “Gestão participativa e planejamento contábil: a gestão do PDDE nas escolas públicas do Estado do Pará” que tem como objetivo geral, aprimorar e qualificar os agentes da gestão escolar, para melhor posicionar-se em relação à Gestão e as estratégias de governança contemporânea, agregando-lhes competências técnicas-gerenciais e de gestão democrática.

Deste modo este artigo busca compreender como se dá o processo de expansão de financiamento desta política pública no Brasil e no estado do Pará, de acordo com o recorte temporal de 2013 à 2015.

A abordagem metodológica utilizada para a escrita do artigo se dá de forma qualitativa e quantitativa feita através de análises de documentos de domínio público, artigos científicos e dados estatísticos disponíveis no site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O artigo está estruturado em duas seções afora a introdução e considerações finais, Na primeira seção trata sobre a estruturação do PDDE e sua legislação, com o objetivo de conceituar e apresentar seus princípios. Na segunda seção trata-se da expansão do financiamento do PDDE no Brasil e no Estado do Pará, com o objetivo de fazer um comparativo de crescimento de recursos no tempo de 2013 à 2015.

## **2 O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA: CONCEITO E ESTRUTURAÇÃO**

O PDDE recebe o subsídio financeiro anualmente de acordo com número de alunos matriculados no ensino fundamental e especial, levando em conta os dados coletados pelo censo escolar realizado pelo Ministério da Educação no exercício anterior, os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos reparos na escola, não podendo ser usado com gastos com pessoal que concorram para a garantia do funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

Os repasses são feitos diretamente às Unidades Executoras ou às entidades representativas da comunidade escolar. A Unidade Executora é uma instituição privada com

caráter jurídico de direito privado, sem fins lucrativos, as Unidades Executoras podem ser instituir decisão da escola, das comunidades ou de ambas. (BRASIL, 1997).

A função da Uex é administrar bem como receber, executar e prestar conta dos recursos transferidos por órgãos federais, estaduais, municipais, privados, doados, ou os recursos provenientes de campanhas escolares, advindos da comunidade ou de entidades beneficentes, bem como fomentar as atividades pedagógicas da escola. (BRASIL, 1997, p. 11)

Após várias mudanças feitas no Programa estudado, contatamos que no ano de 2012 após a edição da Lei 12.695, de 25 de julho de 2012, o PDDE passou a ampliar o seu universo de atendimento, desde então além das unidades escolares, o programa passou a atender, também, polos presenciais do sistema Universidade Abertas do Brasil que ofertam programas de formação inicial e continuada a profissionais da educação básica. O repasse de recursos advindos da união é feito por meio do número de matrículas registradas pelo Censo Escolar do ano anterior ao ano de repasse. (FNDE,2015).

Na Resolução Nº 16, de 9 de dezembro de 2015, especificamente em seus Artigos 1º, 2º, 3º e 4º, houve uma revogação e passaram a atender pelos requisitos da **Resolução nº 8, de 16 de dezembro de 2016, que trouxe uma mudança significativa** na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas Ações Agregadas. De acordo com as novas regras, as entidades representativas das escolas poderão utilizar saldos das ações agregadas do PDDE nas finalidades do programa. Trouxe também a possibilidade de que os recursos do programa destinados a beneficiar escolas paralisadas sejam redistribuídos para as escolas nas quais os alunos passaram a estudar. (FNDE,2015).

## 2.1 AÇÕES AGREGADAS DO PDDE

Desde, de sua criação o PDDE tem passado por várias mudanças em sua legislação, passando por diferentes governos e apresentando modificações em sua estrutura gerencial. De acordo com os técnicos do FNDE estas mudanças visam tornar mais ágil aos beneficiários do programa, a transferência de recursos e atender as necessidades das escolas e dos polos em diversas áreas.

O Programa subdivide-se em três eixos básicos, sendo eles: PDDE Universal que repassa o recurso direto na escola para a aplicação em atividades de manutenção e pequenos investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos desde sua origem, as Ações de Infraestrutura que têm a finalidade de suprir necessidades de infraestrutura física, como por exemplo construções de rampa, para que haja maior acessibilidade as Ações pedagógicas que atendem necessidades pedagógicas, como a construção da proposta pedagógica da escola e de seu planejamento estratégico. (MAFASSIOLI, 2015)

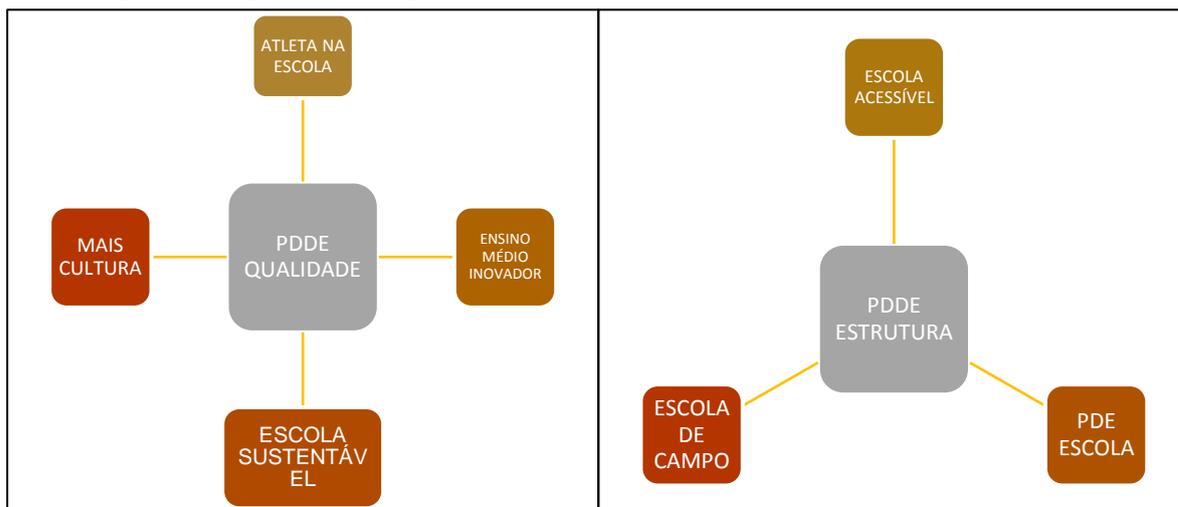
Segundo Mafassioli (2015), o Ministério da Educação e Cultura (MEC) fazendo uso das atribuições da estrutura de execução descentralizada do PDDE, realiza algumas ações específicas, chamadas de “ações agregadas ou complementares”, representativas de parcelas adicionais de repasses a algumas UEXs, com objetivos bem específicos.

As ações cada uma em sua especificidade busca suprir necessidades em diversas áreas de carência da unidade escolar, como por exemplo, acessibilidade, problemas estruturas, pequenos reparos, construções de poços ou cisternas, atendimento à comunidade no que diz respeito ao lazer e atividades recreativas e pedagógicas, bem como o auxílio no desenvolvimento de planos de estruturação escolar ou de planejamento das ações escolares, dentre outras.

Atualmente existem dez ações complementares ou ações agregadas, sendo elas identificadas como: PDDE Água na Escola, PDDE Escola de Campo, PDDE Escola Acessível, PDDE Mais Cultura nas Escolas, PDDE Atleta na Escola, PDDE Escola

Sustentável, PDE Escola, PDDE Educação Integral, PDDE Atleta na Escola e o Programa Ensino Médio Inovador. Sendo essas ações subdivididas em três categorias PDDE Mais Educação que engloba a Ação PDDE integral, o PDDE Estrutura onde se encontram as ações PDDE Escola Acessível; Água na Escola e Escola de Campo e a categoria PDDE qualidade onde se encontram o maior número de ações sendo elas, PDDE Ensino Médio Inovador; PDE escola, Atleta na Escola; Mais Cultura nas Escolas e Escola Sustentável. Conforme demonstrado na figura a seguir que demonstra a divisão feita em duas categorias do PDDE a categoria Estrutura e a categoria Qualidade.

**Figura 1. Ações da categoria Qualidade e Estrutura do PDDE**



Fonte: Elaboração própria

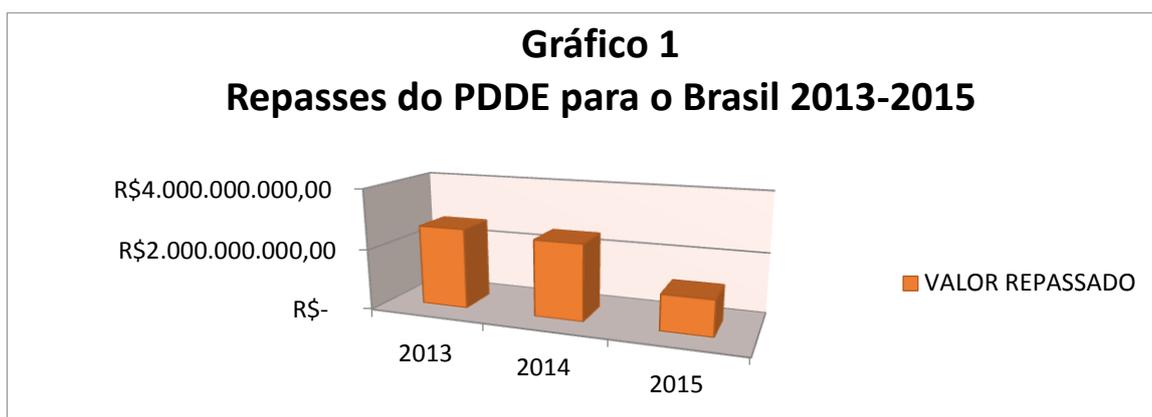
A divisão se dá de modo que cada ação tem características específicas de prestação de contas, sendo estas divididas em capital e custeio, devendo de acordo com as regras obedecer os critérios estabelecidos, devendo a verba ser destinada de acordo com requisitos pré estabelecidos.

### 3 O PDDE NO ESTADO DO PARÁ

Segundo Peroni e Adrião (2007) o PDDE acompanhou os outros estados do país e implementou o PDDE por meio da legislação federal, que criou a sistemática do programa que viabiliza o repasse de recursos federais para escolas públicas de ensino fundamental (Resolução FNDE/CD nº 12, de 10 de maio de 1995). Desde sua implementação até 1996 o repasse dos recursos foi feito diretamente do FNDE à Entidade Mantenedora (EEx), que se responsabilizava de distribuir os recursos entre as escolas, tendo como base o Censo Escolar, sendo as escolas em 1997 orientadas para constituírem suas Unidades Executoras (UEX).

Desde a sua implementação o PDDE tem se expandido pelo Estado do Pará, em 2016 o número de escolas atendidas pelo programa já totalizavam 830, com 606.671 alunos atendidos, o quantitativo de repasses para o ano de 2016 totalizou 13.107.460,00 de reais.

No entanto as prestações de contas demonstram que apesar de apresentar crescimento no número de escolas e alunos atendidos pelo programa, o país enfrenta problemas no que se refere efetividade nas prestações de contas, tornando muitas escolas inadimplentes. O gráfico a seguir e apresenta o quantitativo de repasse do recurso do FNDE para as UEX, EEx e EM de todo o Brasil nos Anos de 2013 à 2015.

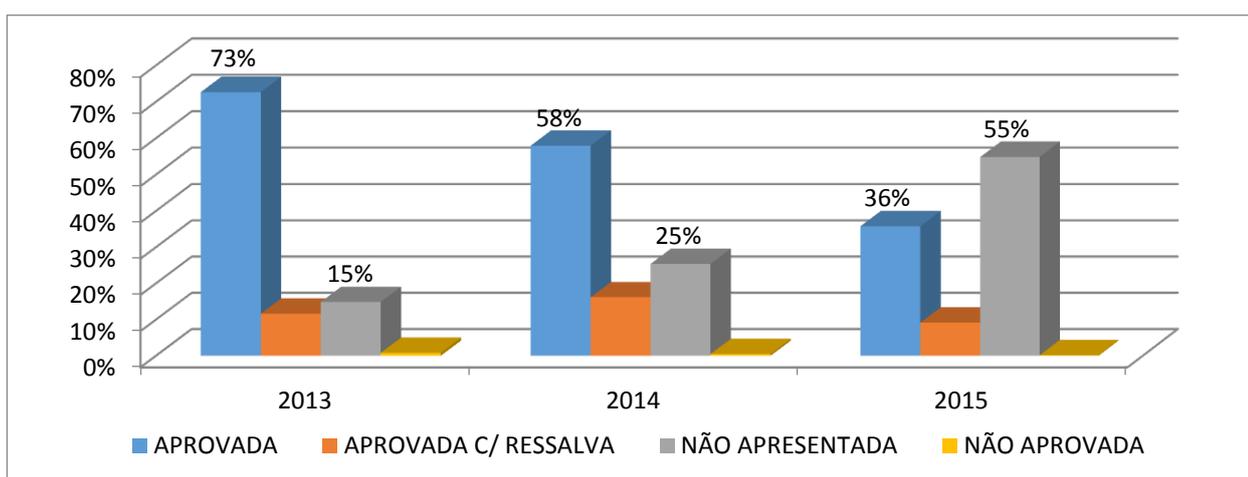


Fonte: SIGEF,2016(elaboração própria)

Como observado no gráfico há uma queda acentuada neste repasse de recursos, chegando à apresentar cerca de 50% dos repasses feitos em 2013, o que chama a atenção para a diminuição no número de alunos que deixam de se beneficiar deste importante recurso federal.

No Estado do Pará a situação analisada no Brasil se repete e demonstra que dentre os diversos problemas apresentados na execução do PDDE, destacou-se os dados identificados pelo FNDE, que mostra que 2016 as escolas paraenses apresentam 88% de todas as ações agregadas *sem finalização ou não executadas*; E ainda, apresenta-se na categoria Qualidade as ações com o maior índice de inexecução, totalizando segundo os dados a 84% de inexecução nas contas. Como demonstrado no gráfico abaixo que demonstra a porcentagem nas prestações de contas do Estado nos anos de 2013, 2014 e 2015.

**Gráfico 2. Prestação contas do PDDE no Estado do Pará de 2013-2015**



Fonte: FNDE, SEDUC, 2016.

Observou-se com a tabela acima o triênio da situação da prestação de contas dos anos de 2013,2014 e 2015, no estado do Pará, pela visão do FNDE, Nota-se declínio nas prestações de contas aprovadas, sendo que em 2013 houve 73% das prestações aprovadas, enquanto em

2015 esse valor declina para 36%, de forma que na mesma proporção a uma inversão, onde ocorre o aumento nas prestações de contas não apresentadas pelas UEx no Estado do Pará.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análises feitas nas prestações de contas do PDDE e suas ações no Estado do Pará constatamos que o quantitativo de verbas que foram repassadas as escolas do estado têm diminuindo bastante desde 2003, tendo como categoria mais afetada a categoria PDDE-Qualidade, onde no Pará a inadimplência no PDDE-Qualidade chega as margens de 80%, dado que tem característica alarmante.

Nota-se que a gestão participativa se faz importante durante todo o processo de ordenamento dessa verba advinda do FNDE, o enfraquecimento desta gestão pode ocasionar em falta de comunicação das partes envolvidas e confusão no processo de prestação de contas. Outro fator que nota-se após levantamento bibliográfico é o de que a falta de conhecimento técnico por parte dos agentes gestores da comunidade escolar resulta em prestações de contas feitas de forma errônea ou até mesmo na falta da prestação de contas.

Por estes fatores supracitados a presente pesquisa se faz importante, ratifica a realização de estudo para descobrirmos os motivos desses problemas, que mostram a necessidade de intervenção sobre o PDDE no Estado do Pará, nos eixos PDDE Qualidade e PDDE Estrutura, sendo necessária capacitação dos agentes da gestão escolar, sobre o Planejamento, Gestão Participativa, oficinas, e estudos in loco sobre Prestação de Contas.

## REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera M. Vidal. **Programa Dinheiro Direto na Escola: Uma proposta de redefinição do papel do Estado na Educação**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

ADRIÃO, Thereza. **Implicações do Programa Dinheiro Direto na Escola para a gestão da escola pública**. Campinas, v.28 n.98, p.253-257, 2007

MAFASSIOLI, Andréia da Silva. **20 anos do programa dinheiro direto na escola: um olhar crítico sobre as interferências na gestão escolar e financeira pública**. Gramado – Anais do 3º Encontro da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação – FINEDUCA, 2015

Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº3, de 4 de março de 1997**. Brasília: FNDE, 1997.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução FNDE/CD nº3, de 4 de março de 1997**. Brasília: FNDE, 1997.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. FNDE. **Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998**, Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Manual de orientação para constituição de unidades executoras**. Brasília: FNDE, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução FNDE/CD nº12, de 10 de maio de 1995**. Brasília: 1995.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução FNDE/ CD nº10, de 22 de março de 2004**. FNDE, 2003.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução FNDE/ CD nº3, de 27 de fevereiro de 2003**. FNDE, 2003.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** FNDE, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012.** FNDE, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução FNDE/CD nº 16, de 9 de dezembro de 2015.** FNDE,2015.



**UNAMA**  
UNIVERSIDADE  
DA AMAZÔNIA



**PPAD**  
Programa de Pós-graduação em Administração

